

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 027/2009.

SÚMULA: Designa novos membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT), do Município de Jundiá do Sul, segmento do Sistema de Controle Interno (SCI), com atribuições contidas na Resolução Nº. 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Resolução Nº. 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuarem como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT), no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes servidores:

-Ademir Alves de Camargo, portador do RG. Nº. 8.064.557-0- e CPF/MF Nº. 290.571.088-87;

-Ricardo Giuseppe De Vicente, portador do RG. Nº. 4.337.183-5 e CPF/MF Nº. 916.858.009-63;

-Edemir Augusto Piva, portador do RG. Nº 3.275.841-0, CPF Nº. 450.788.159-53;

-Paulo Francisco Pinto Junior, portador do RG. Nº.8.350.885-0 e CPF/MF Nº. 044.488.759-89;

-Jean Carlos Cunha de Almeida, portador do RG. Nº. 7.234.265-8 e CPF/MF Nº. 044.921.559-09, CREA/SP Nº. 5061984621/D.

Art. 2º. A UGT terá como atribuições, dentre outras, aquelas definidas pelo inciso XXI, alíneas "a" e "d", do artigo 2º., da Resolução nº. 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

PARÁGRAFO ÚNICO: A UGT emitirá pareceres colegiados sempre por no mínimo três de seus membros e, em caso de obras obrigatoriamente pelo engenheiro do Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº. 011/2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul/PR, 15 de janeiro de 2009.


Márcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Márcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

20 / 01 / 2009
Edição nº 1323